

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Irene Dantas do Nascimento, através do Comitê Executivo Irene Dantas do Nascimento torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço por Lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Irene Dantas do Nascimento.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Irene Dantas do Nascimento, localizada à Rodovia AC 90 km 23 – Estrada Transacreana, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 16.203,14(Dezesseis mil, duzentos e três reais e quatorze centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	1º LOTE		
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BALDRAME COM TIJOLO MEDINDO 0,19X0,19, SENDO TRÊS FILEIRAS DE TIJOLO DEITADO, PARA RECEBER CERCA DE TELA DE ALAMBRADO COM 1,80 DE ALTURA GALVANIZADO, FIO 14, ÁREA A SER CONSTRUÍDA, 53MT QUADRADO DE COMPRIMENTO, NA ESCOLA IRENE DANTAS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA.	Serviço	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Irene Dantas do Nascimento, no dia: 23/10/2025 às 13h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Irene Dantas do Nascimento no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

:8.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

8.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

8.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

8.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

8.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

8.8 – Atestado de Capacidade Técnica;

8.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);

9.0 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

Miriam Benvinda Borges dos Santos

Presidente do Comitê Executivo